



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº 3.266-2/2006
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto: Liberação de situação de inadimplência
Relator: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento: 18.04.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficial ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, informando-lhes que o referido Município regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos, e ainda, para receber transferências voluntárias.

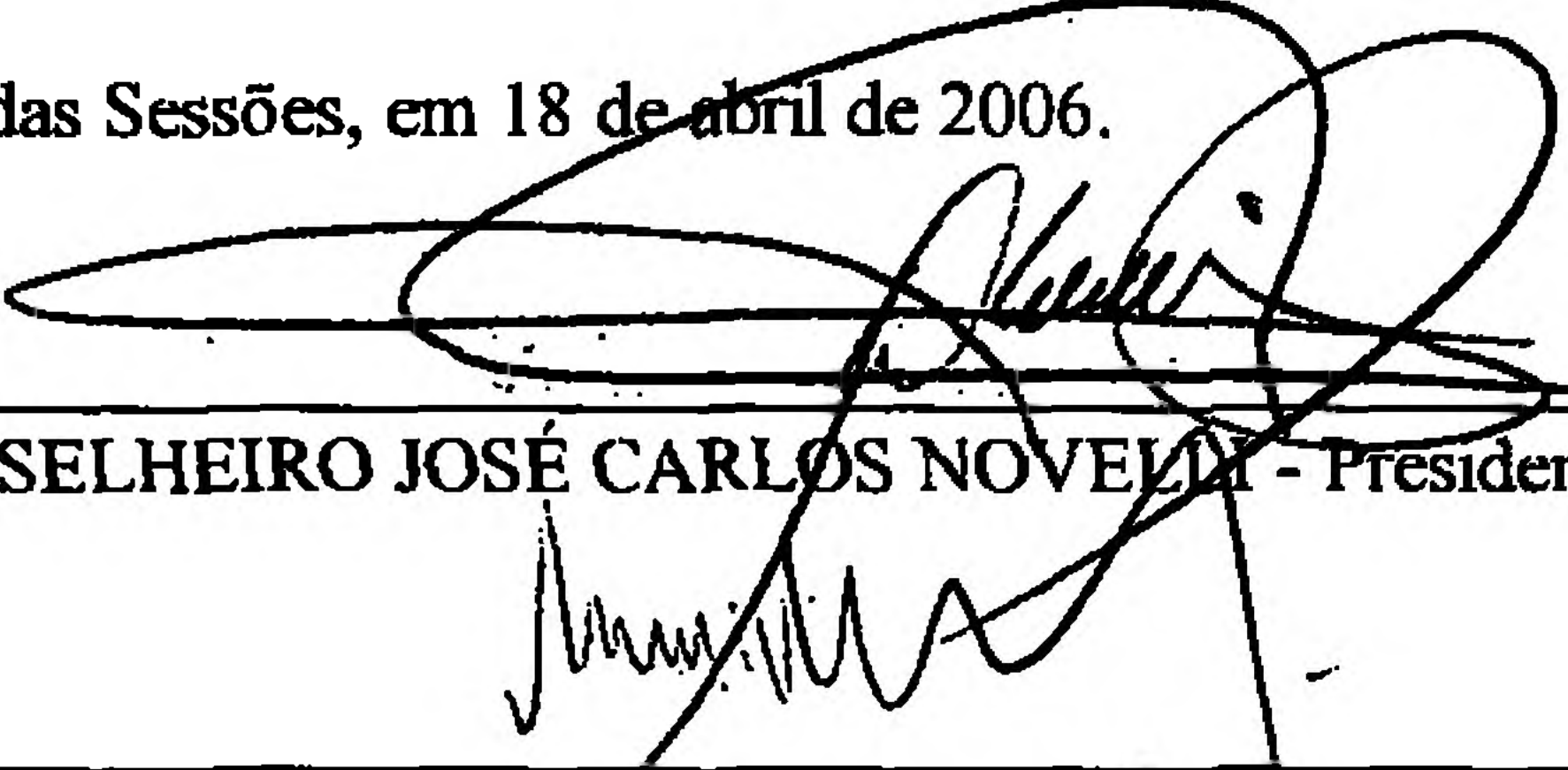
Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, BRANCO DE BARROS e ANTONIO JOAQUIM.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

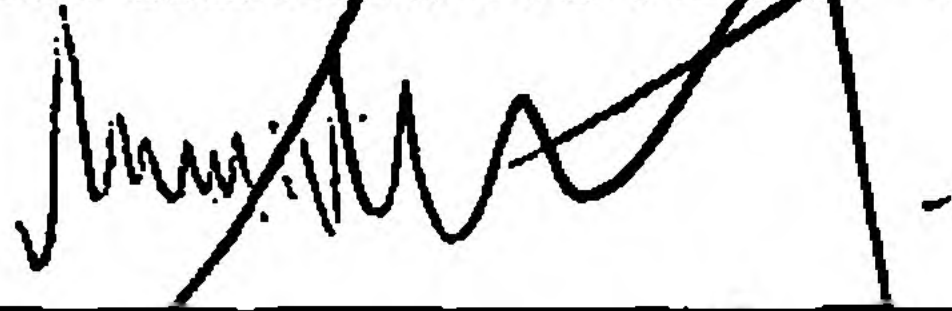
Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2006.



CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente



CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator

Fui presente



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Publicada no D.O. de 19/4/06